CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2020, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD SOBRE O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA D&J TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA. (Pregão Eletrônico n. 47/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 07074/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **D&J TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA.**, com sede Rua Santos, 370, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP 30421-386, telefone (31) 3318-1011, inscrita no CNPJ sob o n. 14.024.526/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Eduardo Marques Duarte**, RG n. M2720032 SSP/MG e CPF n. 661.861.106-72, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 07074/2019 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo I do Edital do Pregão n. 47/2019 – Termo de Referência, o qual integra o contrato, para:

a) inclusão:

a.1) do tópico 2.11.4, de criação da Comissão Intersetorial de Validação, instituída pela Portaria SEP nº 2, de 13 de agosto de 2020;

a.2) da etapa 3.1 e seus prazos, no Cronograma de Execução;

a.3) da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP como um dos atores na etapa 6, no Cronograma de Execução;

a.4) de novos prazos na etapa 4, no Cronograma de Execução.

b) Alteração de redação:

b.1) das etapas 3, 4 e 5, no Cronograma de Execução;

b.2) dos itens 3 e 4 do tópico 4.1.1 (Fase Preparatória); e

b.3) do tópico 4.1.2 (Fase de Execução).

c) Alteração do prazo da etapa 5, no Cronograma de Execução.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 47/2019 – Termo de Referência – passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Inclusão do tópico 2.11.4:

"**2.11.4 –** Em virtude do aspecto multidisciplinar do curso e para garantir que todas as principais áreas envolvidas na primeira infância fossem contempladas na etapa de elaboração do conteúdo programático, foi criada a Comissão Intersetorial de Validação do Material Didático da Capacitação no Âmbito do Pacto Nacional pela Primeira Infância, por meio da Portaria nº 2, de 13 de agosto de 2020. Referida Comissão será responsável por orientar a elaboração do conteúdo do curso, bem como validar o produto final antes da publicação no ambiente virtual de aprendizagem."

b) alteração de redação dos tópicos 4.1.1 e 4.1.2:

" 4.1.1 Da Fase Preparatória: A Fase Preparatória terá duração de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

1. Na reunião de que trata a etapa 2, serão apresentados e discutidos o Projeto Pedagógico do Curso e os conteúdos a serem elaborados e ministrados;

2. A elaboração do conteúdo dos cursos a distância, de que trata a etapa 3 e 3.1, deverá guardar conformidade com os requisitos estabelecidos neste TR. A elaboração do conteúdo, revisão, diagramação e transposição para o formato EAD serão de responsabilidade da Contratada. O curso deverá ser elaborado em consonância com o disposto no **item 3.6.4**, utilizando as tecnologias e recursos educacionais informados;

3. A validação do conteúdo, abordada na etapa 4, será feita por Unidade e ocorrerá em paralelo com a etapa 8 (os conteúdos serão escritos, validados e, posteriormente, inseridos, com a etapa 8 já em andamento), em consonância com os critérios elencados nos **itens 3.5 e 3.6**. Devendo a contratada promover as possíveis alterações/correções apontadas pelo CNJ (Comissão Intersetorial de Validação / Gerência de Projeto da Infância CNJ);

4. As etapas 3, 3.1, 4 e 5 ocorrerão em paralelo com a etapa 8;

5. O conteúdo do curso será avaliado (etapa 4) nos seguintes quesitos: 1) Tema abordado (deverá seguir o esquema proposto no item **3.5.**); 2) Carga horária; 3) Quantidade de vagas; 4) Ausência de plágio ou qualquer desrespeito às normas de proteção à propriedade intelectual; 5) Organização dos assuntos abordados; 6) Obediência ao padrão culto da língua Portuguesa;

4.1.2. Da Fase de Execução: Concluída a Fase Preparatória, a Contratada terá o prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias para execução dos cursos para todas as Turmas. Nessa fase, serão realizadas as atividades a seguir descritas:

1. A oferta do curso a distância para os alunos inscritos (etapas 8 e 10) realizar-se-á conforme disposições deste TR. "

c) alteração de prazo de execução do contrato, nos termos do Anexo Único deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 14422501560670001, Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2020NE000529, datada de 25 de maio de 2020.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Eduardo Marques Duarte

Sócio

ANEXO ÚNICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2020, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD SOBRE O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA D&J TECNOLOGIA SOCIAL E EDUCACIONAL LTDA. (Pregão Eletrônico n. 47/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 07074/2019).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASE PREPARATÓRIA				
ETAPA	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**	**ATORES**	**ARTEFATO**
1	Assinatura do Contrato.	Até 5 dias úteis da convocação para a assinatura do contrato.	DG/Preposto ou representante da contratada.	Contrato assinado.
2	Reunião Inicial (alinhamento pedagógico e de conteúdos),com entrega pelo CEAJUD dos conteúdos disponibilizados pelos parceiros para curadoria da empresa contratada e apresentação da lista com os nomes dos profissionais da equipe de desenvolvimento do curso à disância (designer	Até 5 dias da assinatura do contrato.	CEAJUD/Coordenadores Geral e Pedagógico da Contratada.	Ata de reunião/ Validação da equipe de desenvolvimento do curso à distância

	instrucional, ilustrador, revisor, pedagogo, profissionais de TI e áudio e vídeo) pela empresa contratada.			
3	Articulação junto aos integrantes do Pacto, recebimento de material e consolidação dos textos	Até 02/10/2020 (Unidade I); até 19/10/2020 (Unidade II); até 23/10/2020 (Unidade III); até 14/10/2020 (Unidade IV); até 06/11/2020 (Unidade V).	Comissão Intersetorial de Validação/ Gerência de Projeto da Infância CNJ	Conteúdo.
3.1	Revisão ortográfica, Ilustração e produção articulate.	Até 16/10/2020 (Unidade I); até 04/11/2020 (Unidade II); até 13/11/2020 (Unidade III); até 25/11/2020 (Unidade IV); até 04/12/2020 (Unidade V).	Contratada	
4	Recebimento provisório e Validação do conteúdo.	Até 19/10/2020 (Unidade I); até 10/11/2020 (Unidade II); até 20/11/2020 (Unidade III); até 27/11/2020 (Unidade IV); até 08/11/2020 (Unidade V).	Comissão Intersetorial de Validação/ Gerência de Projeto da Infância CNJ	Termo de Recebimento Provisório Validação dos conteúdos.
5	Gravação das videoaulas, diagramação das apostilas, montagem do ambiente virtual de aprendizagem para	Até 5 dias após a validação de cada um dos	Contratada.	Design instrucional, gráfico, videoaulas,

	oferta do curso e envio da lista de tutores do curso, com comprovação curricular e validação .	módulos, conforme os prazos definidos na etapa 4.		apostilas e atividades avaliativas. Relação de tutores do curso.
6	Recebimento Provisório e Validação da acessibilidade e da navegabilidade do ambiente virtual de aprendizagem da contratada e validação curricular dos tutores apresentados.	Até 5 dias após finalização da etapa 5.	SEP/CEAJUD.	Termo de Recebimento Provisório e Validação de ambiente virtual de aprendizagem. Validação curricular dos tutores apresentados.
7	Inscrição dos participantes, montagem de turmas e definição das datas de sua realização.	Até 5 dias após finalização da etapa 6	Contratada	Inscrições, turmas montadas e suas respectivas datas. Termo de Recebimento Definitivo
FASE DE EXECUÇÃO				
8	Realização de ½ das vagas previstas	Até 60 dias após finalizar a etapa 7	Contratada	Oferta de vagas Termo de Recebimento Provisório
9	Reunião de acompanhamento para analisar os resultados obtidos e definir ações de aprimoramento da execução para a próxima etapa (o contratado deverá apresentar ao CNJ as seguintes informações, consolidadas na forma de relatório: dados percentuais (%) sobre frequência, evasão, desistências e substituições de participantes).	Até 5 dias após finalizar etapa 8.	CEAJUD e os Coordenadores Geral e Pedagógico da Contratada.	Ata de reunião e apresentação de dados acadêmicos. Termo de Recebimento Definitivo
10	Realização de 2/2 das vagas previstas.	Até 120 dias após finalizar a etapa 8.	Contratada.	Oferta de vagas.
11	Confecção e envio de certificado de conclusão do curso aos participantes com pelo menos 75% de presença,	Até 5 dias após a conclusão do	Contratada	Certificados

	nas atividades do curso e aproveitamento satisfatório na avaliação de aprendizagem (alínea "g", do item 3.6.4).	curso pelo aluno.		
FASE DE CONCLUSÃO				
12	Reunião final para apresentação e avaliação dos resultados da capacitação.	20 dias após a finalização da etapa 11.	CEAJUD e os Coordenadores Geral e Pedagógico da Contratada.	Ata de reunião Termo de Recebimento Provisório
13	Entrega ao Contratante de relatório dos inscritos, capacitados e cópia dos certificados emitidos e backup dos cursos e todos os arquivos utilizados.	5 dias após a finalização da etapa 12	Contratada	Relatório sobre capacitados, backup e arquivos. Termo de Recebimento Definitivo

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/11/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marques Duarte**, **Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 02/12/2020, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0989937** e o código CRC **A52FA2B4**.